

MINUTA N.º 16/2020

Reunião de Câmara realizada em 19 de agosto de 2020

Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho Séc. XXI-----

Hora de abertura: 15 horas-----

Hora de encerramento: 19 horas-----

Presenças:-----

Presidente-----

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira-----

Vereadores-----

Paulo Jorge Correia dos Reis-----

Nuno Filipe Carreiro Ferreira Serafim-----

Sara Maria Horta Nogueira Coelho-----

Luís Manuel da Silva Barroso-----

Luís Alberto Bandarra dos Reis-----

Sandra Maria Almada de Oliveira-----

ORDEM DO DIA:-----

-----**Deliberação n.º 182/2020**-----

-----**2.1. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS, A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSFRIM E BARÃO DE SÃO JOÃO E O CENTRO CULTURAL DE BARÃO DE SÃO JOÃO - APOIO AO CENTRO DE BTT DE LAGOS (MATA DE BARÃO DE SÃO JOÃO):** - Foi presente a informação n.º 29446, de 13 de dezembro de 2019, da Unidade Técnica de Educação Juventude e Desporto, relativa a um protocolo de colaboração para a gestão do Centro de BTT (Bicicleta de Todo o Terreno) de Lagos, também designado por Centro Cyclin' Portugal de Lagos na Mata de Barão de S. João, a estabelecer entre o Município de Lagos, União das Freguesias de Bensafrim e Barão de São João e o Centro Cultural da respetiva freguesia.-----

-----A minuta do protocolo foi objeto da informação n.º 11075, de 21 de maio de 2020, da Unidade Técnico-Jurídica.-----

-----Sobre o assunto, o Senhor Presidente proferiu, em 5 de agosto de 2020, despacho de concordância e encaminhamento para a reunião de Câmara.-----

-----A Câmara, em cumprimento do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídica das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por, unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração entre o Município de Lagos, a União das Freguesias de Bensafrim e Barão de São João e o Centro Cultural de Barão de São João, visando a gestão do Centro de BTJ de Lagos. -----

-----**Deliberação n.º 183/2020**-----

-----**2.2. REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL - APROVAÇÃO:**

- Foi presente a informação n.º 16252, de 3 de agosto de 2020, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, a qual dá conhecimento das alterações introduzidas ao Projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, decorrentes do contributo rececionado no período de consulta pública, e sobre as quais foram emitidos os pareceres da Unidade Técnico-Jurídica e da Unidade Técnico-Financeira. -----

-----O assunto mereceu o despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 6 de agosto de 2020, que se transcreve: “*Concordo. À RC para apreciação e deliberação.*” -----

-----Após discussão do assunto, e da questão colocada pelo Senhor Vereador Luís Barroso, a Senhora Vereadora Sara Coelho alterou a proposta no sentido de a epígrafe do artigo 11.º do regulamento ter a seguinte redação: “Apoio na utilização de transportes Municipais”, tendo a Câmara, e em cumprimento do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberado por unanimidade, o seguinte: **a)** aprovar o Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, com as alterações introduzidas e **b)** submeter o referido regulamento à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**Deliberação n.º 184/2020**-----

-----**2.3. REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LAGOS DR. JÚLIO DANTAS - INÍCIO DO PROCEDIMENTO:**

- Foi presente a informação n.º 16390, de 5 de agosto de 2020, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, Serviço de Bibliotecas e Pólos, que tem em anexo uma sugestão de Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Lagos Júlio Dantas, bem como dos Polos de Leitura de Barão de S. João, Bensafrim, Luz e Odiáxere, o qual tem por objeto estabelecer as normas destinadas a regular o funcionamento e utilização daqueles equipamentos municipais, e propõe que a Câmara delibere: 1) dar início ao procedimento de elaboração do referido regulamento; 2) designar para exercer as funções de responsável pela direção do procedimento a Senhora Vereadora Sara Coelho; e 3) conceder o prazo de 10 dias úteis para constituição de interessados e prestação de eventuais contributos. -----

-----Sobre o assunto, a Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 11 de agosto de 2020, o despacho que se transcreve: “*Concordo. À RC para apreciação e deliberação.*”-----

-----A Câmara, em cumprimento do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por, unanimidade, o seguinte: **a)** Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento que tem por objeto estabelecer as normas destinadas a regular o funcionamento e utilização da Biblioteca Municipal de Lagos Júlio Dantas e respetivos Polos de Leitura de Barão de S. João, Bensafirim, Luz e Odiáxere; **b)** Nomear como responsável pela direção do procedimento a Senhora Vereadora Sara Coelho, a quem caberá a realização de todas as diligências instrutórias necessárias e adequadas à correta instrução do procedimento e **c)** Conceder o prazo de 10 dias úteis para constituição de interessados e prestação de eventuais contributos.-----

----- **Deliberação n.º 185/2020** -----

-----**2.4. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – CANDIDATURAS A APOIO FINANCEIRO PARA O ANO LETIVO 2020/2021:** - Foi presente a informação n.º 17069, de 12 de agosto de 2020, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, a qual sugere a formalização da candidatura, instruída de acordo com a informação e os dados do ano transato, uma vez que ainda não foram publicadas as orientações da DGEstE para o presente ano letivo, para a continuidade do programa das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), no ano letivo 2020/2021, através do envio do dossier constituído pelos seguintes documentos: - Apresentação da candidatura; - Anexo I com a identificação das entidades envolvidas; - Anexos II e III - Minutas dos Protocolos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas; - Minutas dos Protocolos de Parceria a estabelecer com as entidades parceiras no âmbito do ensino de música/ciências experimentais/outras atividades de domínio desportivo e artístico e da atividade física e desportiva e outras atividades de domínio desportivo e artístico; e – Planificações dos Agrupamentos de Escolas Júlio Dantas e Gil Eanes. Mais refere que a despesa prevista para o desenvolvimento do programa em apreço é de 138 172,80€ (cento e trinta e oito mil cento e setenta e dois euros e oitenta cêntimos), sendo o montante de 50 324,40€ (cinquenta mil trezentos e vinte e quatro euros e quarenta cêntimos) referente ao ano económico de 2020 e o montante de 87 848,40€ (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito euros e quarenta cêntimos) referente ao ano económico de 2021), prevendo-se uma receita de 121 290,00€ (cento e vinte e um mil duzentos e noventa euros).-----

-----A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa.-----

-----O assunto mereceu o despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 13 de agosto de 2020, que se transcreve: “*Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação*”.-----

-----A Câmara, em cumprimento do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por unanimidade, aprovar a formalização da candidatura, junto da Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares, para a continuidade do programa das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), no ano letivo 2020/2021, incluindo os seguintes documentos integrantes da mesma, designadamente - Apresentação da candidatura; - Anexo I com a identificação das entidades envolvidas; - Anexos II e III - Minutas dos Protocolos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas; - Minutas dos Protocolos de Parceria a estabelecer com as entidades parceiras no âmbito do ensino de música/ciências experimentais/outras atividades de domínio desportivo e artístico e da atividade física e desportiva e outras atividades de domínio desportivo e artístico; e – Planificações dos Agrupamentos de Escolas Júlio Dantas e Gil Eanes. -----

-----**Deliberação n.º 186/2020**-----

-----**2.5. CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS (CCDTCML) – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** - Foi presente a informação n.º 14421, de 9 de julho de 2020, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, a qual, no seguimento da informação n.º 6960, de 9 de março de 2020, da mesma Unidade Técnica, sugere a atribuição de um subsídio no valor de 1 171,50€ (mil cento e setenta e um euros e cinquenta cêntimos) ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal (CCDTCML), através da Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivo, do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), para pagamento dos encargos decorrentes do apoio à participação no Campeonato Nacional Intermunicipal de Futsal.-----

-----O assunto mereceu despacho proferido pelo Senhor Presidente, em 10 de agosto 2020, que se transcreve: “*Concordo. Autorizado nos termos propostos. À R.C.*”-----

-----A Câmara, em cumprimento do disposto nas alíneas p) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 1 171,50€ (mil cento e setenta e um euros e cinquenta cêntimos) ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal (CCDTCML).-----

-----**Deliberação n.º 187/2020**-----



-----**2.6. CLUBE COLUMBÓFILO DE LAGOS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** - Foi presente a informação n.º 14289, de 8 de julho de 2020, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, relativa ao pedido de apoio financeiro apresentado pelo Clube Columbófilo de Lagos, que não se candidatou em tempo útil ao Programa de Apoio ao Desporto (PAD), para fazer face a despesas de deslocação para a participação nas provas do calendário nacional. Não sendo possível considerar esse apoio através do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), é sugerida a atribuição de um apoio financeiro extra, no valor de 2100,00€ (dois mil e cem euros). -----

-----O assunto mereceu o despacho proferido pelo Senhor Presidente, em 10 de agosto 2020, de concordância e remessa à reunião de Câmara. -----

-----A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa. -----

-----A Câmara, em cumprimento do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por, unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 2 100,00€ (dois mil e cem euros), ao Clube Columbófilo de Lagos. -----

-----**Deliberação n.º 188/2020**-----

-----**2.7. PELICANZOO - PARQUE ZOOLOGICO DE LAGOS, LDA. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** - No seguimento de atendimento com a Senhora Vereadora Sara Coelho, registado na respetiva ficha com o n.º 30528, de 27 de julho de 2020, por via do qual a Pelicanzoo – Parque Zoológico de Lagos, Lda. solicita um apoio financeiro, motivado pela falta de receita decorrente do encerramento, no período de 17 de março a 3 de maio, devido à pandemia decorrente da Covid-19, foi presente a informação n.º 16556, de 5 de agosto de 2020, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, sugerindo, para o efeito, a atribuição de um subsídio no valor de 6 000,00€ (seis mil euros).-----

-----A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa. -----

-----O assunto mereceu o despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 12 de agosto 2020, que se transcreve: “*Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação.*” -----

-----A Câmara, em cumprimento do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por, unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 6 000,00 € (seis mil euros), ao Pelicanzoo – Parque Zoológico de Lagos, Lda.-----

-----**Deliberação n.º 189/2020**-----

-----**2.8. PROJETO MUSICAL "ORFÉLIA CANTA" – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** - Foi presente a informação n.º 16220, de 3 de agosto de 2020, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, relativa ao pedido de apoio financeiro apresentado por Anaïs Thinon e Filipe Mattos para lançamento do álbum “Tudo o Que Move”, no âmbito do projeto musical “Orfélia Canta”, propondo como contrapartida divulgar a imagem do Município, oferecer cópias do álbum e realizar concertos, sugerindo-se, para o efeito, a atribuição de um subsídio no valor de 5 000,00€ (cinco mil euros). -----

-----A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa. -----

-----O assunto mereceu o despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 6 de agosto de 2020, que se transcreve: “*Concordo. À RC para apreciação e deliberação.*” -----

-----A Câmara, em cumprimento do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por, unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 5 000,00€ (cinco mil euros), a Anaïs Cecília Thinon Pereira destinado ao lançamento do álbum “Tudo o Que Move”, no âmbito do projeto musical “Orfélia Canta”. -----

-----**Deliberação n.º 190/2020** -----

-----**3.1. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM OS NADADORES SALVADORES, POR PARTE DOS CONCESSIONÁRIOS DOS APOIOS BALNEARES – RATIFICAÇÃO:** - Foi presente, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente, proferido em 29 de julho de 2020, autorizando a comparticipação municipal, aos concessionários dos apoios balneares, nas despesas associadas ao exercício de funções dos nadadores salvadores que asseguram a vigilância e a assistência a banhistas nas praias do concelho, conforme discriminado na informação n.º 14930, de 15 de julho de 2020, da Unidade Técnica de Fiscalização, que apresenta na tabela incluída, o cálculo estimado dessas despesas e que seriam suportadas pelos referidos concessionários. -----

-----A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa. -----

-----A Câmara, confirmando a urgência da tomada de decisão em causa, por votação nominal e em minuta deliberou por, unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente proferido ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**Deliberação n.º 191/2020** -----

-----**3.2. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA, PELA EMISSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTO ITINERANTE, DENOMINADO SUMMER**

19-08-2020

FAMILY PARK: - No âmbito do “LAGOS APOIA – Programa de Apoio às Famílias e à Economia Local”, aprovado na reunião de Câmara de 6 de maio de 2020 (deliberação n.º 127/2020), foi presente a informação n.º 15896, de 29 de julho de 2020, da Secção de Licenciamento de Atividades, na qual sugere a isenção do pagamento da licença de instalação e funcionamento de recinto itinerante, denominado *Summer Family Park*, por se tratar de um equipamento que utiliza o espaço público e à similitude das decisões tomadas em relação às licenças de ocupação do espaço público abrangidas pelo programa. -----

-----Sobre o assunto, em 31 de julho de 2020, a Senhora Vereadora Sandra Oliveira, proferiu despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara para apreciação e deliberação. -----

-----A Câmara, por votação nominal deliberou por, unanimidade, e em minuta, aprovar o seguinte: **a)** aprovar a isenção do pagamento da taxa relativa à emissão da licença de instalação e funcionamento de recinto itinerante, para o equipamento de diversão *Summer Family Park*, ao abrigo do n.º 1, do artigo 2.º, da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril; **b)** dar conhecimento à Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 2.º, da referida Lei; **c)** dar conhecimento à delegada de saúde e **d)** dar conhecimento à Docapesca – Portos e Lotas, S.A.. -----

-----**Deliberação n.º 192/2020**-----

-----**ORDEM DO DIA:** - A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. -----

-----**APROVADO.**-----

O Presidente da Câmara,



A Coordenadora da

Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),

